

LEI Nº 1.602, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA 11º ENDURO DO TÚNEL DA COPA MOTOCAR E COPA OESTE DE ENDURO DE REGULARIDADE.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a prova do “11º Enduro do Túnel, da Copa Motocar e Copa Oeste de Enduro de Regularidade”, a realizar-se na cidade de Pinheiro Preto no dia 27 de maio de 2012, fazendo parte das comemorações do cinquentenário de emancipação político-administrativa do Município.

Parágrafo único. Os gastos a que se refere esta lei ficam limitados em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de fazer frente aos dispêndios com compra de troféus, equipamento de som, locutor e aluguel de aparelhos GPS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal